

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 1.126/2025.

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: JOÃO BAPTISTA CORRÊA DA SILVA NETO - CPF/MF nº 179.112.407-01.

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel comercial localizado na Rodovia RJ 116, s/nº, perímetro urbano, Bem-te-vi, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, destinado exclusivamente à instalação da Unidade Descentralizada do SAMU 192.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 3.735,55 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); totalizando R\$ 33.619,95 (trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04.800.10.301.0065.2.075 e Natureza da despesa: 3390.36.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 0976/2025.
Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.
CONTRATADO: MARIA NANCY CENEBRY SOARES - CPF/MF nº 894.525.507-91 e VICTOR CHEVRAND CENEBRY - CPF/MF nº. 102.593.037-12.

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel comercial localizado na Avenida Tancredo Neves, nº. 441, Maravilha, Bom Jardim/RJ, destinado exclusivamente à instalação CIS - Centro Integrado de Saúde, composto pelo CREAPIS (Centro de Reabilitação Psicossocial), Centro de Reabilitação Samuel Souza e Almoxarifado Municipal.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 8.521,03 (oito mil, quinhentos e vinte e um mil reais e três centavos), totalizando R\$ 76.689,27 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04.800.10.301.0065.2.207 e Natureza da despesa: 3390.36.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de abril de 2025 e findará em 31 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 0975/2025..
Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DOMINGOS BÉRGAMO - CPF/MF nº 112.689.647-00

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel comercial localizado na Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº. 188, Campo Belo, Bom Jardim, RJ, CEP: 28.660-000, com inscrição municipal sob o nº. 001.003.0027.0390.001, destinado exclusivamente à instalação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ R\$ 2.599,62 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos); totalizando R\$ 23.396,58 (vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04.800.10.302.0124.2.195 e Natureza da despesa: 3390.36.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 1.155/2025.

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ESPÓLIO DE MARGARET DE FÁTIMA DE JESUS DA SILVA E DE ALMIR DA SILVA, representado por ISADORA DE JESUS DA SILVA - CPF/MF nº. 137.212.987-13.

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel localizado na Rua Henrique Albertini, nº. 06, Veloso, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, com inscrição municipal nº. 829-0, destinado exclusivamente à instalação da Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Veloso.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 6.733,19 (seis mil, setecentos e trinta e três mil reais e dezenove centavos), totalizando R\$ 60.598,71 (sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04.800.10.301.0065.2.207 e Natureza da Despesa: 3390.36.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito
DECRETO N° 4.849, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 44.967,00 – (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.967,00 – (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.849, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.220.041220112.2.169000	0198	3390.30.00	170401	4.000,00	0,00
02.400.041220012.2.032000	0303	3390.39.00	170401	9.350,34	0,00
14.310.123610054.2.062000	1081	3390.39.00	170401	31.616,66	0,00
02.110.201220077.2.102000	0048	3390.30.00	170401	0,00	14.574,00
02.110.201220077.2.102000	0050	3390.39.00	170401	0,00	1.240,00
02.170.041220113.2.172000	0217	3390.39.00	170401	0,00	3.400,00
02.170.154530113.2.016000	0223	3390.30.00	170401	0,00	11.100,00
02.201.236950098.2.017000	0229	3390.39.00	170401	0,00	14.653,00
Totais em R\$				44.967,00	44.967,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.867, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 800.000,00 – (Oitocentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 – (Oitocentos mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.867, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.500.288430022.0.005000	1979	3391.97.00	250100	0,00	800.000,00
Totais em R\$				0,00	800.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.869 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 250.087,17 – (Duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.087,17 – (Duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.869, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.300.020610011.2.025000	0266	3390.91.00	150000	6.000,00	0,00
02.400.041220010.2.028000	0288	3190.11.01	150000	9.400,00	0,00
02.400.041220126.2.093000	0308	3390.08.56	150000	8.280,00	0,00
02.400.092710017.2.134000	0321	3190.13.03	150000	90.000,00	0,00
02.500.288430022.0.004000	0384	4690.71.00	150000	7.900,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0387	3291.22.00	150000	16.000,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0391	4691.71.00	150000	16.700,00	0,00
02.600.154520035.2.051000	0419	3390.39.00	150000	29.500,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0623	3190.04.00	150000	17.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0628	3390.30.00	150000	25.217,25	0,00
04.800.103010065.2.207000	0669	3390.39.00	160000	2.136,35	0,00
04.800.103020064.2.071000	0689	3390.32.00	160000	2.796,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	0697	3390.39.00	160000	5.552,37	0,00
04.800.103020124.2.195000	0737	3390.39.00	160000	3.120,00	0,00
04.800.103040067.2.206000	0742	3190.11.01	160000	10.485,20	0,00
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	0,00	12.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	113.000,00
04.800.103020123.2.194000	0728	3390.39.00	160000	0,00	24.089,92
04.800.103010065.2.207000	1671	3390.30.00	150000	0,00	95.000,00
04.800.103010065.2.207000	1672	3390.39.00	150000	0,00	5.997,25
Totais em R\$				250.087,17	250.087,17

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.873, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 362.000,00 – (Trezentos e sessenta e dois mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 362.000,00** – (Trezentos e sessenta e dois mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.873, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
14.310.123610052.2.060000	2031	3390.39.00	257300	0,00	362.000,00
Totais em R\$					362.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4.912, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 67.388,25 (sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.388,25 (sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.912, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	779	3390.39,00	170001	28.057,36	0,00
05.900.082440071.2.215000	817	3390.30,00	166102	15.000,00	0,00
05.900.082440073.1.060000	831	4490.52,00	170001	4.910,00	0,00
05.900.082440073.1.060000	832	4490.52,00	170101	7.010,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	875	3390.30,00	166002	5.936,89	0,00
05.900.082440073.2.143000	886	3390.30,00	166003	6.474,00	0,00
05.900.082440071.1.841000	806	4490.52,00	166102	0,00	23.789,85
05.900.082440073.1.046000	826	4490.52,00	166100	0,00	23.365,62
05.900.082440073.1.046000	827	4490.52,00	166002	0,00	5.936,89
05.900.082440073.1.060000	829	4490.52,00	166003	0,00	6.474,00
05.900.082440073.1.842000	835	4490.52,00	166101	0,00	7.821,89
Totais em R\$				67.388,25	67.388,25

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, relacionado no anexo I, o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer nos endereços e horários especificados nos anexo I e anexo II do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidos dos cargos abaixo relacionados.

- 1) Convocação para **Professor de Educação Infantil - creche**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 31 de março do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Professor de Educação Infantil - creche**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Ensino Médio (Formação de Professores ou antigo Curso Normal) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com especialização na área de atuação.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Professor de Educação Infantil - creche**, Malena Moreira Da Cruz, a qual foi convocada no dia 26/02/2025;
- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Professor de Educação Infantil - creche**, Kristél Paixão Freitas, a qual foi convocada no dia 26/02/2025;
- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Professor de Educação Infantil - creche**, Tayane Lopes Baptista, a qual foi convocada no dia 26/02/2025;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
21º	VIVIANE LOUBACK GITTI	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h
22º	RARYNE DE OLIVIERA PIRES	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h
23º	CELICE LOURENÇO LIMA FERNANDES	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h
24º	PAMELA ANDRADE OLIVEIRA	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h
25º	MARIA EDUARDA LAURINDO ALEIXO	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h

- 2) Convocação para **Biólogo**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/ **no dia 31 de março do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: **Biólogo**: Curso de Nível Superior de Bacharel em Ciências Biológicas ou Biologia e Registro no órgão de classe.

- Considerando o não comparecimento do candidato aprovado e classificado para o cargo de **Biólogo**, Wellington Rodrigues De Matos, o qual foi convocado no dia 26/02/2025;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
2º	LAÍS MIRANDA ALVES	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h

- 3) Convocação para **Operador de Máquinas Pesadas**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 31 de março do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo – Ensino Fundamental Incompleto (5º ano) + CNH “D”.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Carlos Alan Batista De Assis, a qual foi convocada no dia 26/02/2025;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
6º	FABRÍCIO BATISTA DE ASSIS	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h

- 4) Convocação para **Professor I – (pré- escola ao 5º ano)**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ **no dia 31 de março do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Professor I – (pré- escola ao 5º ano)**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Ensino Médio (Formação de Professores ou antigo Curso Normal) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação para séries iniciais.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
91º	NATALIA ALVES DA SILVA	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5) Convocação para **Fiscal Tributário II**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 31 de março do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Fiscal Tributário II**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Curso de Nível Superior em qualquer área.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
2º	JOÃO PEDRO VIANA CUNHA	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h
3º	LUANA GONÇALVES DE TOLEDO	31/03/2025 – 09:00h às 09:30h

ANEXO II

Exames médicos:

- Hemograma Completo (Glicose e Colesterol total);
- RX Tórax (com laudo médico);
- E.C.G. (com laudo médico).

Serão aceitos exames datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação.

O candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves, Centro, Bom Jardim/RJ. **Na data de 31/03/2025 no horário de 9:30h às 10:00h**. Para avaliação da aptidão física e mental, realizada pela perícia médica municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 19 de Março de 2025.

Diego Marques Felipe
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 10/6431-SMA

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 145 /25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 356, de 13/01/2025 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, e

Considerando Lei Complementar nº 367, de 14 de março de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2329/25, de 19/03/2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data de 17/03/2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NATAN KLEIN DE FRANÇA	ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL	DAS-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 005/2025 de 12 de março de 2025.

Aprova o Processo seletivo simplificado nº 001/25 contração de Médico Generalista de ESF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, em sua 2º reunião ordinária do dia 12 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado Processo seletivo simplificado nº 001/25 contração de Médico Generalista de ESF.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Processo seletivo simplificado nº 001/25 contração de Médico Generalista de ESF

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 12 de março de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 006/2025 de 12 de março de 2025.

Aprova o Parecer do Balancete de Despesa e Receitas 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, em sua 2º reunião ordinária do dia 12 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado o Parecer do Balancete de Despesa e Receitas 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Parecer do Balancete de Despesa e Receitas 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 12 de março de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 19-03-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 007/2025 de 12 de março de 2025.

Aprova o Chamamento público de entidades do Seguimento dos Usuários para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, em sua 2º reunião ordinária do dia 12 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado o Chamamento público de entidades do Seguimento dos usuários para compor o Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Chamamento público de entidades do Seguimento dos Usuários para compor o Conselho Municipal de Saúde

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 12 de março de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)